PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 , DE 26 DE julho DE 2018
MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o presente Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivo da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

A alteração proposta objetiva a modernização da legislação municipal em consonância com a legislação federal que veda à constituição de empresa individual por servidor público municipal.

Importante esclarecer que a matéria em questão foi objeto de recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que entendeu que a Lei nº 2.160 de 1990 é silente quanto à constituição de firma individual por servidor público municipal.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, nos termos da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 26 de julho de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG